

QUESTIONAMENTOS / ESCLARECIMENTOS

À
AGEHAB – Agencia Goiana de Habitação S/A

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2016

Prezado Sr.: Aquilino Alves de Macêdo - Pregoeiro

Vimos respeitosamente, por meio deste, buscar esclarecer os seguintes questionamentos:

- 1- Entendemos que para cumprir com as exigências expressas nos comprovantes de qualificação técnica 1 e 2 (anexos IX e X do edital), bastaria apresentar atestados técnicos emitidos em nome da licitante por clientes da mesma, conforme preceitua a Lei 8.666 em seu Art. 30, que cita:

Art. 30 - A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

§ 2º - As parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

§ 3º - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Está correto nosso entendimento?

- 2- O item 14.10 do Termo de Referência indica que o sistema deverá possuir interface única de operação (incluindo pesquisa e digitalização) baseada integralmente em browsers internet. O item 17.18.1 indica o sistema terá que permitir a captura de documentos digitalizados através de copiadoras, scanners padrão TWAIN. Isto indica que a captura de documentos também deverá ser em ambiente Web utilizando browsers.

Está correto nosso entendimento?

- 3- No item 14.13 do Termo de Referência cita Integração Mínima com Microsoft Word e Excel, qual o nível de integração que deve ser atendido e demonstrado?
- 4- O item 14.29 do Termo de Referência indica o processo de integração com Web Services. Para realizar os testes sobre estes itens devemos fornecer código-fonte



Edue de ...

exemplo ou serão utilizadas ferramentas de testes específicas para Web Services como Soap-UI?

5- O item 6 Prova do produto, cita em seu item 6.1:

"... e mínimo de 90% do item 17 das exigências deste anexo ou dos demais requisitos obrigatórios exigidos no edital e seus anexos, ..."

Para essa comprovação podemos escolher dos itens relacionados no item 17, aqueles que iremos demonstrar até atingir o percentual de 90% ?

Gratos pela atenção, aguardamos deferimento.



Eduardo Antonio Nobre
Representante Comercial
CPF 233.141.681-87

CNPJ - MATRIZ

10.583.028/0001-52

FLEXDOC Tecnologia da Informação Ltda
SRTVS Qd. 701 Bl. A Conj. D Sala 205
Ed. Centro Empresarial Brasília N.º 100
CEP 70340-907
Brasília-DF

PROCURAÇÃO

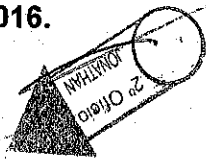
Pelo presente instrumento particular a empresa **FLEXDOC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º. 10.583.028/0001-52, estabelecida na SRTVS, QUADRA 701, BLOCO-A, SALA 205, N.º 100, CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Eduardo Luiz Miranda Borém, CPF sob o n.º. 300.600.956-87; Carteira de identidade n.º. 2.091.119 expedida pela SSP-MG, nomeia seu bastante procurador o **Sr. EDUARDO ANTÔNIO NOBRE**, portador do CPF n.º 233.141.681-87 e do RG n.º 863.742 – SSP/GO, ao qual confere amplos poderes para representar a outorgante em todas as modalidades de concorrência pública, podendo para tanto retirar editais, cartas convite, participar de concorrências, tomadas de preços, consultas prévias, assinar propostas, contrapor recursos, formular impugnações, formular ofertas e lances verbais de preços para participação na modalidade de pregão, renunciar ao direito de recurso, realizar vitorias, bem como quaisquer atos indispensáveis ao fiel e bom cumprimento do presente mandato.

Esta procuração é válida por 180 dias da data de sua assinatura.

Brasília, 12 de janeiro de 2016.

FLEXDOC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Eduardo Luiz Miranda Borém
Diretor Comercial



2.º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO SRTVS/SUL QD. 701 BL. 01 L3 24 TERRED ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA/DF CNPJ/Nº 00.618.421/0001-80 CF/DF/07.658.140/001-38
RECONHECIDO e dou fe/ por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: [Illegible] - EDUARDO LUIZ MIRANDA BOREM...
Em testemunho da verdade, BRASÍLIA, 12 de Janeiro de 2016 selo: 70340201600004623REFS
Para consultar acesse: www.tjgo.jus.br RODRIGO BORGES TEIXEIRA - TABELIÃO FRANKO SINDES CORREA - TAB. SUBSTITUTO RENQUES ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT. BRITA OLIDES B. PEREIRA - ESC. NOT. AUT. KENIA VIRGINIA F.R. ANDRADE ESC. NOT. AUT.

AUTENTICAÇÃO - Cartório Indio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 01 de Março de 2016. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041601200927094928574.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>